



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 037/2026

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº ____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0189/08/2026,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor **HERLEY JOAQUIM DA SILVA**, lotado na Secretária Municipal de Obras, no cargo de **TRATORISTA**, sob a matrícula nº 1561-0, admitido através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005 C/C artigo 43, parágrafo único da Lei Municipal Complementar 007/2025**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/10/2026**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO III)	R\$ 1.634,21
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 817,11
Totalizando.....	R\$ 2.451,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de setembro de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022